



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



LEI N.º. 4317/2019

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 88, inc. V, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

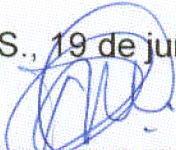
LEI:

Art. 1º - Fica denominada **RUA JOANA RIOS DO SACRAMENTO**, a atual Rua Minas Gerais, localizada no loteamento denominado Santa Margarida e entre as CTM N.º. 138, 154, 156, 253, 254, 257, do Distrito 02, da Zona 02, neste Município.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo a adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei, conforme disposto no inciso XXV, do Art. 22, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Guarapari – ES., 19 de junho de 2019.


EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL)
Autoria do PL N.º. 001/2019: Vereador Enis Soares de Carvalho
Processo Administrativo N.º. 14.110/2019

Câmara Municipal de Guarapari

EM 25 JUN 2019

PROTOCOLO N.º

1676/19